



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Comissão Permanente de Licitação

Relatório Nº 50/2023 – SODF/SUAG/CPLIC

Brasília, 25 de agosto de 2023.

Assunto: RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

Trata o presente de resposta à pedido de esclarecimento apresentado quanto ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, que tem por objeto a **seleção e a contratação de empresa especializada para realização dos serviços técnicos de operação, monitoramento, segurança e manutenção do Túnel de Taguatinga/DF**, com reposição de materiais, localizado na Região Administrativa de Taguatinga-DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal.

Questionamento: "Considerando que o Túnel encontra-se em Operação, solicitamos informar qual Empresa está atualmente executando os serviços objeto da Licitação referenciada, e por qual prazo de execução."

Resposta SODF/GAB/CPL/CIAT: Atualmente, a operação do túnel é executada por profissionais de estatais do GDF, com conhecimentos técnicos relativos aos sistemas embarcados no empreendimento, além de agentes de trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, brigadistas e seguranças.

Questionamento: "Solicitamos informar se a exigência no Edital de Comprovação do item 12.1.3 - Qualificação Técnica especificamente quanto ao Centro de Comando de Operações (CCO) pode ser através de Acervo Técnico do Engenheiro Eletricista."

Resposta SODF/GAB/CPL/CIAT: A experiência em Centro de Comando de Operações (CCO) poderá ser comprovada por meio de Acervo Técnico de qualquer destes Responsáveis Técnicos: Engenheiro Civil, Eletricista ou Mecânico, desde que comprovado o vínculo.

Questionamento: "O Orçamento constante no referido edital tem como data base Junho 2023, porem foi utilizado a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 com Registro no MTE: DF000276/2021 com vigência até 30 de abril de 2023. Considerando que se encontra em vigência a CCT 2023/2025 com Registro no MTE: DF000297/2023, solicitamos informar se será concedido Repactuação Retroativa a 1º de maio de 2023 após a assinatura do futuro Contrato objeto desta Licitação ou se haverá Revisão do Orçamento constante do edital.."

Resposta SODF/GAB/CPL/CIAT: Sim, em face do processo ter sido revisado pelo Tribunal de Contas, o orçamento não será atualizado. No que tange a repactuação da mão de obra, a mesma seguirá o rito da legislação vigente.

Questionamento: " O item 9.5.5.16 do Termo de Referência especifica que caberá à Contratada a fiscalização de entrada na sala do CCO, aplicando fechadura digital com senha ou biometria. Onde deverá ser alocado este custo da fechadura digital, pois não identificamos este evento na Planilha de Orçamento Detalhado (Anexo 3) que balizou o valor estimado desta Contratação.."

Resposta SODF/GAB/CPL/CIAT: Há previsão de instalação de sistema de controle de acesso à Sala Técnica por meio de contrato em andamento, não eximindo, entretanto, a responsabilidade pela manutenção deste ou mesmo adequações necessárias, uma vez inerente aos serviços de operação, cabendo à contratada, a adoção da melhor solução a fim de garantir a segurança do local.

Questionamento: "Estamos entendendo que a equipe de TI responsável pela verificação do sincronismo entre servidores, item 9.5.5.27 do TR, será composta pelos Técnicos de Informática (item 1.2.4), que compõe a Equipe de Monitoramento da Planilha de Orçamento Detalhado (Anexo 3) que balizou o valor estimado desta Contratação. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja correto, favor informar onde deverá ser alocado este custo.."

Resposta SODF/GAB/CPL/CIAT: Está correto o entendimento.

Questionamento: "Não identificamos na Planilha de Orçamento Detalhado (Anexo 3) que balizou o valor estimado desta Contratação, em seu item 1.2 - Equipe de Monitoramento, a função Auxiliares de Monitoramento, exigência editalícia conforme item 9.5.5.46 do TR. Solicitamos a retificação do orçamento referencial, inserindo esta função com seus respectivos quantitativos para pleno atendimento do Edital.."

Resposta SODF/GAB/CPL/CIAT: O entendimento não está correto, tendo em vista que a equipe de monitoramento equivale às CPUs 002 e 054, onde o monitor equivale à cpu 002 e o auxiliar à cpu 054.

Questionamento: "Não identificamos na Planilha de Orçamento Detalhado (Anexo 3) que balizou o valor estimado desta Contratação, a equipe de referência do centro de Controle Operacional – CCO de operação dos túneis 24 horas x 7 dias por semana (item 9.5.5.51 do TR). Solicitamos a retificação do orçamento referencial, inserindo esta equipe com seus respectivos colaboradores e quantitativos para pleno atendimento do Edital."

Resposta SODF/GAB/CPL/CIAT: O entendimento não está correto. Conforme exposto nas folhas 30, 31 e 32 do orçamento referencial, as composições de mão de obra já contemplam a mão de obra necessária à 24h por 7 dias.

Questionamento: "O período laboral semanal do Coordenador de Manutenção Elétrica e Automação deverá ser de 20 horas (item 9.5.5.58.b do TR) ou de 44 horas conforme Memorial de Mão de Obra (página 34 do Anexo 3)?"

Resposta SODF/GAB/CPL/CIAT: De acordo com o quantitativo orçado, deverá ser contabilizado para que a equipe de coordenação 44 horas semanais, conforme legislação.

Questionamento: "O período laboral semanal do Coordenador de Manutenção Mecânica deverá ser de 20 horas (item 9.5.5.58.c do TR) ou de 44 horas conforme Memorial de Mão de Obra (página 34 do Anexo 3)?"

Resposta SODF/GAB/CPL/CIAT: De acordo com o quantitativo orçado, deverá ser contabilizado para que a equipe de coordenação 44 horas semanais, conforme legislação.

Questionamento: "O item 9.5.6.12 do Termo de Referência especifica a previsão de valores referentes à aluguel de geradores de potência 750kVA/600kW, por um período de 6 meses. Onde deverá ser alocado o custo deste aluguel, pois não identificamos este evento na Planilha de Orçamento Detalhado (Anexo 3) que balizou o valor estimado desta Contratação.."

Resposta SODF/GAB/CPL/CIAT: O item 9.5.6.12, em que pese a premissa do aluguel, em análise durante a elaboração do termo de referência e orçamento, identificou-se que não caberia o pagamento do mesmo, tendo sido a permanência do item devido à instabilidade do sistema a época da elaboração do Termo de referência.

Esclareça-se que há a previsão de uma substituição emergencial contemplada em orçamento item 3.1.1.1 e Termo de referência 9.5.6.13 e 9.5.6.14 que em qualquer caso deverá ser devidamente justificada.

Questionamento: "O item 9.5.6.21 do Termo de Referência especifica o Sistema de Combate a incêndio dos túneis (manutenção e teste dos abrigos, esguichos, mangueiras e extintores). Onde deverá ser alocado o custo destes serviços, pois não identificamos este evento na Planilha de Orçamento Detalhado (Anexo 3) que balizou o valor estimado desta Contratação.."

Resposta SODF/GAB/CPL/CIAT: O sistema de combate a incêndio já está devidamente instalado. Tendo em vista que os serviços em questão estão em garantia, caberá à contratada a manutenção preventiva dos mesmos. Em caso de necessidade de troca ou substituição dos equipamentos, deverá a contratada comprovar tal necessidade, bem como defeitos de fabricação dos mesmos, conforme consta no item 13.2.18 concomitantemente com o item 9.5.5.92.

Questionamento: "O item 9.5.6.56 do Termo de Referência especifica que deverá ser prevista a repintura das faixas de todas as galerias no primeiro semestre de vigência do contrato, conforme especificação de projeto de sinalização. Onde deverá ser alocado o custo deste serviço, pois não identificamos este evento na Planilha de Orçamento Detalhado (Anexo 3) que balizou o valor estimado desta Contratação.."

Resposta SODF/GAB/CPL/CIAT: Tendo em vista que se trata de manutenção corretiva, a mesma se enquadra nos itens 13.2.18 e 9.5.5.92, devendo a demanda ser proveniente da fiscalização.

Questionamento: "O item 9.5.7.59 do Termo de Referência cita a exigência de um caminhão Vac All para a execução dos serviços de limpeza urbana nos túneis. Cita ainda que o caminhão Vac all deverá ser combinado com mangueira de 3" ou 4" e Sewer Jet com até 80 metros de mangueira de ¾" ou 1" e bicos especiais para hidrojateamento com tanque 8m³. Onde deverá ser alocado o custo deste serviço, pois não identificamos este evento na Planilha de Orçamento Detalhado (Anexo 3) que balizou o valor estimado desta Contratação.."

Resposta SODF/GAB/CPL/CIAT: Reiteramos que o orçamento é estimativo e o detalhamento dos equipamentos poderá sofrer alteração, desde que atenda a qualidade de execução do serviço. Desta feita, o custo estimativo para limpeza do túnel encontra-se abarcado na CPU 011.

Questionamento: "Identificamos inúmeras inconsistências na formação do orçamento referencial no que tange à quantificação das equipes de atendimento 24 horas e escala 12x36 prevista no Termo de Referência para as equipes de Operação e Monitoramento, CCO e Equipe de Manutenção, uma vez que na Planilha de Orçamento Detalhado (Anexo 3) não contempla 4 profissionais por posto durante 24 horas, sendo 2 diurnos e 2 noturnos, sendo previsto, nestes casos, somente 3 profissionais. Desta forma, solicitamos correção na planilha de formação do preço e consequente alteração no valor total estimado para esta contratação."

Resposta SODF/GAB/CPL/CIAT: Tendo em vista que o orçamento é estimativo e se utiliza como referência não somente as bases SINAPI e SICRO, mas também as pesquisas locais de mercado, esta Unidade verificou que o preço praticado pelo mercado local é menor que os preços das tabelas de referências. Sendo assim, as composições foram adaptadas para se assemelhar à esse cenário e, portanto, deverá a contratada utilizar de sua estratégia comercial, uma vez que o custo estimado em orçamento cobre os valores de mercado local necessários para a boa execução do serviço.

Atenciosamente,

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ADRILES MARQUES DA FONSECA - Matr.0279939-1, Pregoeiro(a)**, em 25/08/2023, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **120881843** código CRC= **433CB8C7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3306-5007
Sítio - so.df.gov.br